

PORTARIA Nº 620/2016, DE 26 DE JULHO DE 2016

Instaura Processo Administrativo
Disciplinar em face de docente e dá outras
providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de sua atribuição inserta no art. 209 da Lei Complementar Municipal nº 660, de 28 de novembro de 2007, observado os termos do Parecer n. 272/2016/PROGEF, de 25 de julho de 2016, e com base no adiante detalhado,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar, na forma preconizada pelo art. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 660/2007, para apuração de suposto assédio sexual praticado, em tese, por docente em face de discente, no âmbito da universidade e durante atividades letivas, tudo como descrito, caracterizado e orientado pelo relatório conclusivo do Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2016, parte integrante desta peça inaugural, no qual também se encontram bem identificadas suposta vítima, ofensor, testemunhas e documentos informadores.

Art. 2º A conduta do servidor afronta, em tese, o disposto no inciso XXXII do art. 177 da Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas.

Art. 3º Para apuração dos fatos fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 791/2015, de 18 de setembro de 2015.

Art. 4º Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar como peça informativa (art. 225 da LC 660/2007).

Art. 5º. Os autos tramitarão **sob sigilo** na proteção da privacidade da vítima (art. 5º, X, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988).

Art. 6º Publique-se.

Blumenau, 26 de julho de 2016.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO